

TRANSPORTE SANTANA LTDA – ME
CNPJ Nº 18.314.972/0001-16
R DISTRITO SANTANA 573
CRUZ MACHADO - PR

000106

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

Edital de Pregão Eletrônico Nº 16/2020

Processo nº 38/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Empresa: TRANSPORTE SANTANA LTDA

CNPJ: 18.314.972/0001-16

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua Escrivão Ferreira de Almeida, 159

Fone: (042) 9 9801-6776

Fax:

E-mail: transportesantana129@gmail.com

Banco nº: B Brasil

Agência nº: 2020-6 Conta-Corrente nº: 20.320-3

Representante e Cargo: Jairton Garcia da Silva

Carteira de Identidade: 5.145.832-0

CPF nº: 971.846.919-20

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	UN	Quant. item	Preço Un	Preço Total
1	MATUTINO: Saída 06:20 da residência do Sr. Edmundo Czarnos, seguindo até a residência do aluno Alex Litka seguindo até o S.Claudio Xiliti, retorna, segue até o Sr. Eduardo Munik, retorna, na a Igreja entra 3.100 metros, retorna e segue pela linha Palmital L sai no asfalto, na Ervateira Santana, segue até o Colégio Estadual Estanislau Wrubleski e Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares, percorrendo 27,5 Km. Retorno dos alunos fazendo o trajeto inverso percorrendo 27,5 Km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados.	Km	5.225,00	5,73	29.939,25
	TOTAL				29.939,25

O Valor total da proposta R\$ 29.939,25 (vinte e nove mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.



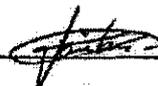
DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais ao serviço a ser prestado, conforme edital de Pregão Eletrônico N° 16/2020

000107

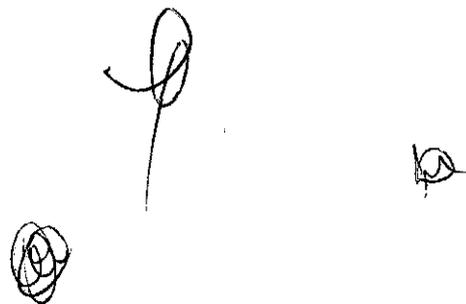
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: 5 (dias)

Cruz Machado, 05 de maio de 2020



JAIRTON GARCIA DA SILVA
EMPRESÁRIO



000108

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE;
TRANSPORTE SANTANA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 18.314.972/0001-16
NIRE 412.0763306-5

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **KARINE GARCIA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 07/08/2001, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 070.607.839-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.603.583-5 II-PR, residente e domiciliada na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000 representado por seu pai **JAIRTON GARCIA DA SILVA**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 971.846.919-20, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 5.145.832-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Distrito Santana, 573, bairro Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.
- 2) **NATALY DAIANE LUCZYNSKI SZEZERBA**, brasileira, solteira, natural de Cruz Machado-PR, nascida em 14/06/1993, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 070.607.849-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 11.141.504-8 II-PR, residente e domiciliada na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRANSPORTE SANTANA LTDA ME**, com sede na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.314.972/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763306-5 em 13/06/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **JAIRTON GARCIA DA SILVA**, brasileira, natural de Cruz Machado-PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 971.846.919-20, portador da carteira de identidade civil nº 5.145.832-0/II-PR, residente e domiciliado na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **NATALY DAIANE LUCZYNSKI SZEZERBA**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 25000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ingressante **JAIRTON GARCIA DA SILVA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
KARINE GARCIA DA SILVA	50,00	25000	25.000,00
JAIRTON GARCIA DA SILVA	50,00	25000	25.000,00
TOTAL	100,00	50000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade a sócia **NATALY DAIANE LUCZYNSKI SZEZERBA**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **NATALY DAIANE LUCZYNSKI SZEZERBA** passa a ser administrada por **JAIRTON GARCIA DA SILVA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos,

CONFERE COM O ORIGINAL

07/05/2020

JB

Graziela Braun

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07

Nataly D. da Szezerba



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

TRANSPORTE SANTANA LTDA ME

CNPJ/MF N.º 18.314.972/0001-16

NIRE 412.0763306-5

000101

folha 2 de 5

instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a JAIRTON GARCIA DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de alteração, os sócios consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
TRANSPORTE SANTANA LTDA ME
CNPJ/MF: 18.314.972/0001-16
NIRE: 412.0763306-5

CONFERE COM O ORIGINAL

07/105/2020

gb

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.180.079-07

Nataly D. de Szezele

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TRANSPORTE SANTANA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 18.314.972/0001-16
NIRE 412.0763306-5

000110

folha 3 de 5

1) **KARINE GARCIA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 07/08/2001, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 070.607.839-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.603.583-5 II-PR, residente e domiciliada na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000 representado por seu pai **JAIRTON GARCIA DA SILVA**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 971.846.919-20, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 5.145.832-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Distrito Santana, 573, bairro Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) **JAIRTON GARCIA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 971.846.919-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.145.832-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **TRANSPORTE SANTANA LTDA ME**, com sede na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.314.972/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763306-5 em 13/06/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTE SANTANA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2013 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: 49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
KARINE GARCIA DA SILVA	50,00	25000	25.000,00
JAIRTON GARCIA DA SILVA	50,00	25000	25.000,00
TOTAL	100,00	50000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas em concorrência. Quando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

07/05/2013
98
Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

Nataly D. B. Szezebra

(S)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRANSPORTE SANTANA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 18.314.972/0001-16
NIRE 412.0763306-5

000111

folha 4 de 5

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JAIRTON GARCIA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se tornar passiva em relação a seu sócio.

CONFERE
07/05/2002

Graziela Braur
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

Nataly D. L. Szejnba

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TRANSPORTE SANTANA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 18.314.972/0001-16
NIRE 412.0763306-5

000112

folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado -PR, 04 de abril de 2015

Jairton G. da Silva
MARINE GARCIA DA SILVA
representado por seu pai Jairton Garcia da Silva

Nataly D. b. Luczynski
NATALY DAIANE LUCZYNSKI SZEZERBA

Jairton G. da Silva
JAIRTON GARCIA DA SILVA



LIBERTAD BOCUS
SECRETARIA GERAL

Alcides Paria Pacheco
Alcides Paria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

27 MAR 2015

CONFERE COM O ORIGINAL

02/05/2015

Graziela Braun
Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

(Handwritten marks)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A sociedade **TRANSPORTE SANTANA LTDA**, estabelecida na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cruz Machado - Pr, 06 de junho de 2013.

Natally D. Luczyski
Sócio: NATALLY DAIANE LUCZYNSKI SZEZERBA

Karine Garcia da Silva
Sócio: KARINE GARCIA DA SILVA
REPRESENTADO POR SEU PAI JAIRTON GARCIA DA SILVA

Jairton Garcia da Silva
REPRESENTANTE: JAIRTON GARCIA DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM	13 JUN 2013	Etiqueta de registro
<i>[Handwritten Signature]</i>		
Alcides Faria Pacheco R.G. 1.245.438-4 / PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/06/2013 SOB NUMERO: 20132396653 Protocolo: 13/239665-3, DE 20/05/2013 SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

07/05/2013

93

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

TRANSPORTE SANTANA LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3 000114

CONFERE COM O ORIGINAL

07/05/2013

98

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

Os abaixo identificados e qualificados:

1) NATALY DAIANE LUCZYNSKI SZEZERBA, brasileira, solteira, natural de Cruz Machado-PR, nascida em 14/06/1993, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 070.607.849-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 11.141.504-8 II-PR, residente e domiciliada na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) KARINE GARCIA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 07/08/2001, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 070.607.839-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.603.583-5 II-PR, residente e domiciliada na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000 representado por seu pai JAIRTON GARCIA DA SILVA, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 971.846.919-20, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 5.146.832-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Distrito Santana, 573, bairro Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de TRANSPORTE SANTANA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: 49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15/05/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
NATALY DAIANE LUCZYNSKI SZEZERBA	50,00	25000	25.000,00
KARINE GARCIA DA SILVA	50,00	25000	25.000,00
TOTAL	100,00	50000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a

Nataly D. S. Szezerba

Jairton G. da Silva

TRANSPORTE SANTANA LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 2

00115

critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **NATALY DAIANE LUCZYNSKI SZEZERBA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Nataly D. L. Szezerba

Jaime J. da Silva

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

(Handwritten mark)

**TRANSPORTE SANTANA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

fólia: 3 de 3 000116

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado - PR, 27 de maio de 2013.

Nataly D. Luczynski
NATALY DAIANE LUCZYNSKI SZEZERBA

Karine Garcia da Silva
KARINE GARCIA DA SILVA
representada por seu pai Jairton Garcia da Silva

Jairton Garcia da Silva
JAIRTON GARCIA DA SILVA



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Alcides Faria Pacheco
Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4/PR

13 JUN 2013

CONFERE COM O ORIGINAL

07/05/2013

Graziela Braur
Graziela Braur
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A sociedade **TRANSPORTE SANTANA LTDA**, estabelecida na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cruz Machado - Pr, 06 de junho de 2013.

Nataly D. Luczanski
Sócio: NATALY DAJANE LUCZANSKI SZEZERBA

Jairton G. da Silva
Sócio: KARINE GARCIA DA SILVA
REPRESENTADO POR SEU PAI JAIRTON GARCIA DA SILVA

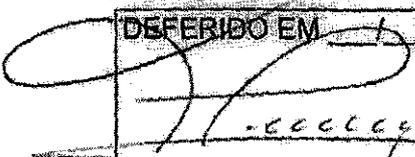
CONFERE COM O ORIGINAL

07/05/2022

Jairton G. da Silva
REPRESENTANTE: JAIRTON GARCIA DA SILVA

GR
Graziela Braur
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <i>17/3</i>	Etiqueta de registro
 Alcides Faria Pacheco R.G. 1.245.438-4/PR	

Handwritten marks and scribbles at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000118

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.314.972/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2013	
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTE SANTANA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTE SANTANA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DISTRITO SANTANA	NÚMERO 573	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3554-1227		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 22/04/2020 às 09:08:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

000119

Nome: TRANSPORTE SANTANA LTDA
CNPJ: 18.314.972/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:11 do dia 22/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2020.

Código de controle da certidão: **6AF4.E7E4.0291.4818**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000120

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021805081-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.314.972/0001-16

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/04/2020 08h56min

Número	Validade
327	21/07/2020

000121

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TRANSPORTE SANTANA LTDA - ME CNPJ: 18314972000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWWMPADZDZOASZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://PMCM.PR.GOV.BR>

Cruz Machado (PR), 22 de Abril de 2020

AVENIDA VITÓRIA, 251 - Centro
Cruz Machado (PR) - CEP: 84820000 - Fone: 4235541222

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir

000122

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 18.314.972/0001-16
Razão Social: TRANSPORTE SANTANA LTDA ME
Endereço: RUA DISTRITO DE SANTANA 573 / DISTRITO SANTANA / CRUZ MACHADO / PR /
84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031805202704264183

Informação obtida em 22/04/2020 09:06:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTE SANTANA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.314.972/0001-16

Certidão nº: 9510979/2020

Expedição: 22/04/2020, às 09:07:04

Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTE SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.314.972/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A sociedade **TRANSPORTE SANTANA LTDA**, estabelecida na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cruz Machado - Pr, 06 de junho de 2013.

Nataly D. Luczynski Szezerba
Sócio: NATALY DAIANE LUCZYNSKI SZEZERBA

Jairton G. da Silva
Sócio: KARINE GARCIA DA SILVA
REPRESENTADO POR SEU PAI JAIRTON GARCIA DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

07/05/2023

Jairton G. da Silva
REPRESENTANTE JAIRTON GARCIA DA SILVA

Graziela Braut
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <i>113 JUN 2013</i>	Etiqueta de registro
<i>Alcides Faria Pacheco</i> R.G. 1.245.438-4 / PR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/06/2013 SOL NÚMERO: 20132396653 Protocolo: 10/239665-3 DE 20/05/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ►► FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRANSPORTE SANTANA LTDA - ME			Protocolo: PRC2002110782		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207633065	CNPJ 18.314.972/0001-16	Data de Ato Constitutivo 13/06/2013	Início de Atividade 15/05/2013		
Endereço Completo Rua DISTRITO DE SANTANA, Nº 573, SANTANA - Cruz Machado/PR - CEP 84620-000					
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KARINE GARCIA DA SILVA	070.607.839-03	R\$ 25.000,00	Sócio / PAI/REPRESENTANTE	N.	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JAIRTON GARCIA DA SILVA	971.846.919-20	R\$ 25.000,00	Sócio / Administrador / S PAI/REPRESENTANTE		
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JAIRTON GARCIA DA SILVA	971.846.919-20				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/Evento	ATIVA		
27/05/2015	20152537481	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2020, às 15:47:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FV0AWN.



PRC2002110782

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1 de 1

TRANSPORTE SANTANA LTDA – ME
CNPJ Nº 18.314.972/0001-16
R DISTRITO SANTANA 573
CRUZ MACHADO - PR

000126

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Ao pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Pregão eletrônico Nº 16/2020

A empresa **TRANSPORTE SANTANA LTDA** inscrita no CNPJ nº **18.314.972/0001-16**, por intermédio de seu representante legal Sr. **JAIRTON GARCIA DA SILVA** portador do documento de identidade sob nº 5.145.832-0 e inscrito no CPF nº 971.846.919-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa **MICROEMPRESA**, ART 3º DA Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.74/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 05 de maio de 2020.



JAIRTON GARCIA DA SILVA
EMPRESÁRIO

TRANSPORTE SANTANA LTDA – ME
CNPJ Nº 18.314.972/0001-16
R DISTRITO SANTANA 573
CRUZ MACHADO - PR

000127

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ACORDÃO 2745/2010 DO TCE-PR

Ao pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Pregão eletrônico Nº 16/2020

TRANSPORTE SANTANA LTDA inscrita no CNPJ nº 18.314.972/0001-16, sediada na Rua Distrito De Santana, 573, Santana, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAIRTON GARCIA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 5.145.832-0 e do CPF nº 971.846.919-20 DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades políticas ou servidores comissionados as própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

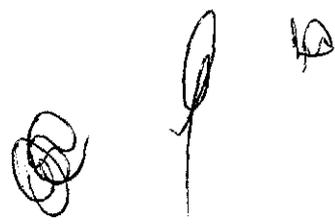
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 05 de maio de 2020.



JAIRTON GARCIA DA SILVA
EMPRESÁRIO



TRANSPORTE SANTANA LTDA - ME
CNPJ Nº 18.314.972/0001-16
R DISTRITO SANTANA 573
CRUZ MACHADO - PR

000128

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão eletrônico Nº 16/2020

TRANSPORTE SANTANA LTDA inscrita no CNPJ nº 18.314.972/0001-16, por intermédio de seu representante legal Sr JAIRTON GARCIA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.145.832-0, inscrito no CPF nº 971.846.919-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação : em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado, 05 de maio de 2020.



JAIRTON GARCIA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL







ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

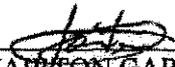
*Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão eletrônico Nº 16/2020*

A empresa **TRANSPORTE SANTANA LTDA**, sediada na Rua Distrito Santana, 573, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-99801-6776, e-mail para contato transportesantana129@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 18.314.972/0001-16 por intermédio de seu representante legal Sr **JAIRTON GARCIA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.145.832-0, residente e domiciliado na Rua Distrito Santana, 573, inscrito no CPF nº 971.846.919-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 05 de maio de 2020.



JAIRTON GARCIA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL



TRANSPORTE SANTANA LTDA - ME
CNPJ Nº 18.314.972/0001-16
R DISTRITO SANTANA 573
CRUZ MACHADO - PR

000130

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

*Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão eletrônico Nº 16/2020*

A empresa **TRANSPORTE SANTANA LTDA** inscrita no CNPJ nº **18.314.972/0001-16**, sediada na Rua Distrito de Santana, 573, Santana, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-99801-6776, e-mail para contato transporte santana129@gmail.com, neste ato representado pelo Sr **JAIRTON GARCIA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.145.832-0, residente e domiciliado na Rua Distrito Santana, 573, inscrito no CPF nº 971.846.919-20, **DECLARA, SOB AS PENAS DA Lei**, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Eletrônico nº 16/2020**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 05 de maio de 2020.



JAIRTON GARCIA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL







TRANSPORTE SANTANA LTDA - ME
CNPJ Nº 18.314.972/0001-16
R DISTRITO SANTANA 573
CRUZ MACHADO - PR

000131

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Declaramos para os fins de direito , na qualidade de proponente do procedimento licitatório , sob a modalidade **PREGÃO LETRÔNICO Nº 16/2020**, instaurado pelo Município DE CRUZ MACHADO, que:

- A) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- B) Comprometemo-nos a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- C) Comprometemo-nos a entregar produtos de alta qualidade, em bom estado de conservação e com 100% de aproveitamento.
- D) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor , ao edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**, realizado pelo Município de Cruz Machado Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que surta todos os efeitos legais jurídicos.

Cruz Machado 05 de maio de 2020.



AIRTON GARCIA DA SILVA
EMPRESÁRIO





TRANSPORTE SANTANA LTDA - ME
CNPJ Nº 18.314.972/0001-16
R DISTRITO SANTANA 573
CRUZ MACHADO - PR

ANEXO IV

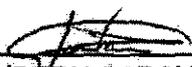
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2020

O representante legal da empresa **TRANSPORTE SANTANA LTDA- ME**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020**, instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, declara para os fins de direitos que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Cruz Machado, 05 de maio de 2020.



JAIRTON GARCIA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL





Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/11/2019 14h48min

Número
1647

Validade
30/04/2020

000133

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2019

Concedido à

TRANSPORTE SANTANA LTDA - ME CNPJ: 18.314.972/0001-16

Para estabelecer na

Avenida ELVINO BARCZAK, 573 - Bairro SANTANA - Distrito SANTANA - CEP: 84620000

Nome fantasia

TRANSPORTE SANTANA

Atividade principal

TRANSPORTE ESCOLAR

Horário de funcionamento

TRANSPORTE ESCOLAR RURAL 05:30 às 00:00 e 00:00 às 23:15

Econômico

1512

Início da atividade

20/06/2013

Código de controle

CWSYVCG2TSSZOZT0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Leis Municipais nº 969/2005, Art. 202º, Lei nº 1315/2011, Art. 49º e Lei nº 1690/2019, Art. 2º.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 14 de Novembro de 2019

AVENIDA VITÓRIA, 251 - Centro
Cruz Machado (PR) - CEP: 84620000 - Fone: 4233541223

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **TRANSPORTE SANTANA, CNPJ Nº 18.314.975/0001-16.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 05 de maio de 2020.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Cota: 155,10vrcs.

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

TRANSPORTE SANTANA LTDA – ME
CNPJ Nº 18.314.972/0001-16
R DISTRITO SANTANA 573
CRUZ MACHADO - PR

000135

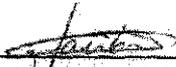
DECLARAÇÃO DE LAUDO DETRAN

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

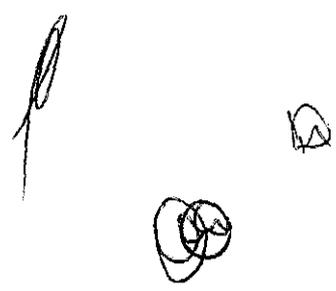
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2020

TRANSPORTE SANTANA LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.314.972/0001-16, por intermédio de seu representante legal o Sr. JAIRTON GARCIA DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 5.145.832-0, e do CPF nº 971.846.919-20, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que, devido a covid -19 o detran não esta realizando a vistoria dos ônibus mas que assim que o mesmo retornar com suas atividades a mesma será realizada e o laudo será apresentado posteriormente .

Cruz Machado, 05 de maio de 2020.



JAIRTON GARCIA DA SILVA
EMPRESARIO



000136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA POLÍCIA FEDERAL

8950-8



32807740

Jhoni A. Wisniewski

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

63.629.549-7 1 via 01/08/2012

JHONI ADAURI WISNIEWSKI

ARY WISNIEWSKI
REGINA LITKA WISNIEWSKI

PORTO UNIÃO - SC

25/04/1984

UNião da Vitória-PR Cruz Machado, CC/LV 523 /FLS. 196 /Nº 02435

644668489/98

12759485511

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

08/05/2020

Taynara Z. H.

TAYNARA ZAI HOLLEN

Decreto Nº 3221

Matricula 1655

000137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADÃES

CONTROLO

0 DETRAN DE Nº 014365573876

5 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO Nº 37442743056

0 01 00911975551 *****

0 TRANSPORTES SANTANA LTDA - ME

4 R. DESTAQUE SANTANA, 87N

4 CASA DST SANTANA

8 PLACA

1 1B 314 9727/0001 18 KMN-8837

D VALOR TRANSPORTES LTDA-ME

***** 98MG8407878519454

PAS/DNIBUS	COMBUSTÍVEL
	DIESEL
M. RENZO GOMIL SVELTO U	ANO FAB. ANO MOO
	2007 2007
46P/218CV	DATA DE REGISTRO
ALUGUEL	EX-REP DOMINANTE
	BRANCA

MOTOR 92491900715243

VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE

SEM RESERVA

00/00/00COMIL/SVELTO/2007/2007

QMT-017, QOT PBT-017, QOT

GRUZ MACHADO/RR

14/03/19

CONFERE COM O ORIGINAL

05/05/2020

Jaylene Z/A

AYNARA ZAI HOLLEN

Decreto Nº 3221

Matricula 1655

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

000139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 IMPÉRIO BRASILEIRO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1936040444

Nome: JHONI ADAMIR WISNIEWSKI

CPF: 08295497

RG: 044.688.489-98

Data Nascimento: 25/04/1984

Sexo: M

Nome Completo: ARY WISNIEWSKI

Região Letra: WISNIEWSKI

Estado: PR

Cidade: AD

Matrícula: 32208226406

Validade: 05/04/2023

Exatidão: 13/05/2003

DESCR. ACOP: RAA

CETE (VAL: 14/07/2024)

Ass. e Assis.

Assinatura do Portador

Local: CRUZ MACHADO, PR

Data Emissão: 18/08/2023

Assinatura do Emissor

01342062610
 PR016925406

PARANA

PROVIDO PLASTIFICAR
 1936040444

CONFERE COM O ORIGINAL

05/05/2020

Taynara ZH

TAYNARA ZAI HOLLEN

Decreto N° 3221

Matrícula 1655

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



000140

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 23585512020

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JHONI ADAURI WISNIEWSKI**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ARY WISNIEWSKI e REGINA LITKA WISNIEWSKI, nascido(a) aos 25/04/1984, documento de identificação 636295497 SESP/PR, CPF 044.668.489-98.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:34 de 07/05/2020



23585512020

Certidão

000141

3e31a53fc0233eccfca18d2aff785700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
JHONI ADAURI WISNIEWSKI

OU

contra o CPF:
044.668.489/98

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de

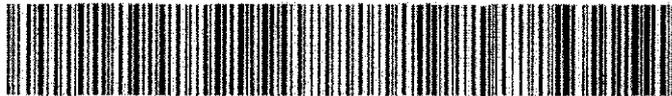
EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/05/2020 às 03:00**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/05/2020 às 01:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/05/2020 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 06/05/2020 às 03:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/05/2020 às 01:30**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 06/05/2020 às 02:30**

000142

Certidão emitida em: 07/05/2020 às 09:35 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **3e31a53fc0233eccfca18d2aff785700**

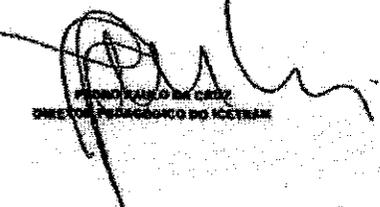


Certificamos que, JHONI ADAURI WISNIEWSKI
RENACH PR916017358 - Categoria AD, participou do curso

Condutores de Veículos de Transporte de Escolares - SC

realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 28/06/2019 à 14/07/2019,
com carga horária de 50h/a. Com validade até 14/07/2024.

Florianópolis-SC, 08/08/2019.


PEDRO PAULO DE CRUZ
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO ICETRA

CONFERE COM O ORIGINAL

05/05/2020

Taynara Zai Holle

TAYNARA ZAI HOLLE
Decreto N° 3221
Matricula 1655



Registro N° 140468 - Folha 000
- Livro 090 - A validade deste
certificado pode ser consultada
digitando o código de
segurança 12H9-KISEHAM4 no
site:
www.icetran.com.br/consultacertificado


Sterlei Mirjan Senger
Mat. 973.031-1
DETRAN/SC



000143

000144

19

MÓDULOS	HORAS / AULA	INSTRUTOR
Legislação de Trânsito - transporte escolar	10	José Leles de Souza - CPF 565.550.406-53
Direção Defensiva - transporte escolar	15	José Leles de Souza - CPF 565.550.406-53
Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social - transporte escolar	10	José Leles de Souza - CPF 565.550.406-53
Relacionamento Interpessoal - transporte escolar	15	José Leles de Souza - CPF 565.550.406-53

CARGA HORÁRIA TOTAL : 50
APROVEITAMENTO : 3,7

CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2020
Taynara Z. H.
TAYNARA ZAI HOLLEN
Decreto N° 3221
Matricula 1655

32

TRANSPORTE SANTANA LTDA – ME
CNPJ Nº 18.314.972/0001-16
R DISTRITO SANTANA 573
CRUZ MACHADO - PR

000145

ANEXO X

TERMO DE RENÚNCIA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR

A proponente abaixo assinada, participante do procedimento licitatório nº 38/2020, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2020, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas da impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Cruz Machado, 05 de maio de 2020


LAIRTON GARCIA DA SILVA
EMPRESÁRIO






TRANSPORTE SANTANA LTDA – ME
CNPJ Nº 18.314.972/0001-16
R DISTRITO SANTANA 573
CRUZ MACHADO - PR

000146

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

TRANSPORTE SANTANA LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.314.972/0001-16, por intermédio de seu representante legal o Sr. JAIRTON GARCIA DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 5.145.832-0, e do CPF nº 971.846.919-20, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que, se caso vencedora, apresentará cópia do livro de registro de empregados ou cópia da carteira profissional dos motoristas responsáveis pelas linhas, do pregão eletrônico nº 16/2020 processo 38/2020.

Cruz Machado, 05 de maio de 2020.



JAIRTON GARCIA DA SILVA
EMPRESARIO







TRANSPORTE SANTANA LTDA – ME
CNPJ Nº 18.314.972/0001-16
R DISTRITO SANTANA 573
CRUZ MACHADO - PR

000147

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE OS TRAJETOS A SEREM
EXECUTADOS E DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

TRANSPORTE SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.314.972/0001-16, por intermédio de seu representante legal o Sr **JAIRTON GARCIA DA SILVA** portador da cédula de identidade sob nº 5.145.832-0 PR e CPF sob nº 971.846.919-20, declaramos que, por seu representante legal infra-assinado conhecemos os trajetos a serem executados, e todas as suas condições, e possuímos em disponibilidade todos os veículos e pessoal capacitado para a execução dos serviços de transporte escolar, objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2020 da Prefeitura municipal de Cruz Machado-Pr, conforme documentação anexa. (juntar cópia do documento do veículo, devidamente quitado IPVA, seguro Obrigatório, etc).

Cruz Machado, 05 de maio de 2020.



JAIRTON GARCIA DA SILVA
EMPRESÁRIO







000148

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

1- MÃO DE OBRA
Table with columns: REMUNERAÇÃO, VALOR UNIT MENSAL, Km/transporte Diaria, VALOR TOTAL MENSAL, QUANTIDADE MÊS, VALOR TOTAL MENSAL

2- ENCARGOS SOCIAIS
Table with columns: Grupo A, VALOR, OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL MEMÓRIA DE CÁLCULO

3- Encargos Sociais (continued)
Table with columns: Grupo B, VALOR, OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL MEMÓRIA DE CÁLCULO

4- Encargos Sociais (continued)
Table with columns: Grupo C, VALOR, OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL MEMÓRIA DE CÁLCULO

5- Encargos Sociais (continued)
Table with columns: Grupo D, VALOR, OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL MEMÓRIA DE CÁLCULO

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A, B, C, D
Table with columns: VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA, SOMATÓRIO % DO GRUPO "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO TOTAL ITEM 1 MÃO DE OBRA
Table with columns: VALOR, VALOR TOTAL

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO
Table with columns: VALOR, VALOR TOTAL

3. VEÍCULO E EQUIPAMENTOS
Table with columns: DESCRITIVO, UNIDADES, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL

3.1. IMPOSTOS, SEGUNDO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO
Table with columns: DESCRITIVO, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL

3.2. CONSUMOS
Table with columns: Descrição, Preço Unitário, Índice Consumo, km médio estimado Ônibus, Total Ônibus, Índice por litro

3.3. MANUTENÇÃO
Table with columns: DESCRITIVO, LINHAS, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL

3.4. PNEUS
Table with columns: DESCRITIVO, UNIDADES, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL

SOMATÓRIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM
Table with columns: VALOR, VALOR TOTAL

3. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE
Table with columns: Total das Despesas Administrativas, % SOBRE ITEM 1, VALOR TOTAL

SOMATÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO
Table with columns: VALOR, VALOR TOTAL

4. TRIBUTOS
Table with columns: TRIBUTOS, VALOR, OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL MEMÓRIA DE CÁLCULO

CUSTO TOTAL
Table with columns: VALOR, VALOR TOTAL

Handwritten signature: Jaiton Garcia da Silva
CPF 971.846.919-20

Handwritten initials: JD

TRANSPORTE SANTANA LTDA – ME
CNPJ Nº 18.314.972/0001-16
R DISTRITO SANTANA 573
CRUZ MACHADO - PR

000149

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

Edital de Pregão Eletrônico Nº 16/2020

Processo nº 38/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Empresa: TRANSPORTE SANTANA LTDA

CNPJ: 18.314.972/0001-16

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua Escrivão Ferreira de Almeida, 159

Fone: (042) 9 9801-6776

Fax:

E-mail: transportesantana129@gmail.com

Banco nº: B Brasil

Agência nº: 2020-6 Conta-Corrente nº: 20.320-3

Representante e Cargo: Jairton Garcia da Silva

Carteira de Identidade: 5.145.832-0

CPF nº: 971.846.919-20

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	UN	Quant. Item	Preço Un	Preço Total
1	MATUTINO: Saída 06:20 da residência do Sr. Edmundo Czarnos, seguindo até a residência do aluno Alex Litka seguindo até o S. Claudio Xiliti, retorna, segue até o Sr. Eduardo Hunik, retorna, na a Igreja entra 3.100 metros, retorna e segue pela linha Palmital L sai no asfalto, na Ervateira Santana, segue até o Colégio Estadual Estanislau Wrubleski e Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares, percorrendo 27,5 Km. Retorno dos alunos fazendo o trajeto inverso percorrendo 27,5 Km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados.	Km	5.225,00	4,93	25.759,25
	TOTAL				25.759,25

O Valor total da proposta R\$ 25.759,25 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

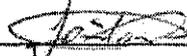
DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais ao serviço a ser prestado, conforme edital de **Pregão Eletrônico N° 16/2020**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

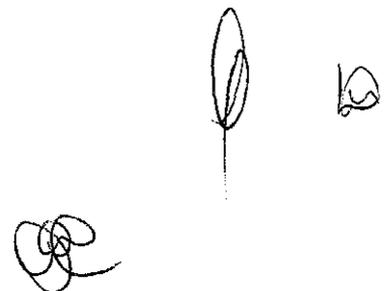
Condições de pagamentos: 5 (dias)

000150

Cruz Machado, 12 de maio de 2020



JAIRTON GARCIA DA SILVA
EMPRESÁRIO



PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 01

1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE MES	VALOR TOTAL MENSAL
Módulo categoria "P"	R\$ 2.197,01	R\$	R\$ 2.197,01	1	R\$ 2.197,01
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 2.197,01

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	8	R\$ 176,76	Fundamento Legal: art. 29, inciso I, da Lei 8.212/91
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 29, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 8.052/07 anexo V
FORTS	8	R\$ 176,76	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei 8.038/90 e art. 7º, inciso III, de CF/88
FGTS/ Provisão de 4% para rescisão	4	R\$ 87,88	
UNIFORME	4	R\$ 87,88	Camisa, calças, bermudas, bonés, blusa, colétes reflexivos, luvas de proteção, capa de chuva
EPIS	1	R\$ 21,97	
TOTAL DO GRUPO A	25	R\$ 349,28	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 244,09	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de 30 dias de férias"
13º Salário	8,33	R\$ 183,01	A constituição e Federal no Art. 7º inciso XVII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração fixada na CLT
Aviso Prévio Trabalhador	1,94	R\$ 42,62	O art. 487 da CLT e o art. 7º inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêm o aviso prévio
Aviso Prévio Empregador	1,94	R\$ 42,62	Este benefício está previsto no art. 478 da CLT e de acordo com o inciso III da FGV em
Val. Refeição	20,93	R\$ 459,83	Constituição Federal art. 201, § 2º
Férias Legais	0,25	R\$ 5,49	O art. 473 da CLT elenca as motivações da falta de empregados ao serviço sem que haja culpa do empregado
Adicional de Trabalho	0,35	R\$ 7,60	Adicional de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento de férias
Licença Maternidade	3,22	R\$ 6,88	A licença maternidade está prevista na Constituição, art. 7º inciso XVIII, com duração de 120 dias
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,22	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 dias de licença
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 1.049,95	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
Damisso sem justa causa (ind. Compensatória)	4,12	R\$ 90,52	Fundamento Legal: art. 487 da CLT art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) de CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,76	Fundamento Legal: art. 19, § 1º, de Lei 8.036/90
Aviso Prévio Empregado	0,98	R\$ 21,50	Fundamento Legal: art. 467 da CLT e inciso XXI do art. 7º de CF/88
TOTAL DO GRUPO C	4,98	R\$ 108,77	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X de 10% de Grupo B	72,74	R\$ 1.593,11	Somatório % do Grupo A X Somatório % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	72,74	R\$ 1.699,11	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C/D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	77,8	R\$ 1.794,88	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO - TOTAL ITEM 1 - MÃO DE OBRA	100	R\$ 2.197,01
SOMATÓRIO BASE ITEM 1 E 2		3.991,88
CUSTO DIÁRIO	R\$	130,04

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$	130,04 (R\$ 130,04 x 1,00)
-------------------------------------	-----	----------------------------

8. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição do ônibus - ONIBUS	Unidade	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Depreciação de veículos (12 meses)	%	10%	R\$ 4.275,00	R\$ 406,13
Depreciação mensal	Seg. Letiva	200	R\$ 406,13	R\$ 2,03

1.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - ONIBUS	Unidade	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 19,57	R\$ 19,57
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 66,50	R\$ 66,50
Seguro contra roubo	Unidade	1	R\$ 203,00	R\$ 203,00
Ampliação de capacidade	Unidade	0,5	R\$ 405,00	R\$ 202,50
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Seg. Letiva	200	R\$ 950,97	R\$ 4,75

DEPRECIÇÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM	R\$	406,13 (R\$ 406,13 x 1,00)
--	-----	----------------------------

3.2. CONSUMOS

Itens	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo /100km	km diária estimada Ônibus	Total Orçamento (R\$)/Mês	Índice por linha Consumo
Combustível consumo por 100km	R\$ 3,20	1,12268	55	R\$ 176,76	2,8
Custo Carter consumo por 15.000km	R\$ 180,00	0,23809	55	R\$ 105,45	1,7
Custo Hidráulico consumo 130.000km	R\$ 15,00	0,81181	55	R\$ 8,11	0,13
Filtro de óleo consumo 4x 5.000km	R\$ 50,88	0,01000	55	R\$ 5,54	0,09
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	3,83381	55	R\$ 109,14	1,7
Graça consumo de 1.000km	R\$ 35,00	0,97000	55	R\$ 19,25	0,31
Total estimado				R\$ 384,15	1,82

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de emissão chassis	Unidade	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	0,25%	R\$ 112,50	R\$ 9,83
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	55	R\$ 6,83	R\$ 9,10

3.4. PNEUS

DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Qualidade de Pneu Liso	Unidade	2	R\$ 1.600,80	R\$ 3.201,60
Custo taxa de Pneu Burocracia	Unidade	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
Custo taxa comete / km rodado	km/rodo	40.000	R\$ 10,000,00	R\$ 400,00
Custo Total biométrico rodado				R\$ 0,35

SOMATÓRIO CONSUMOS, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	406,13 (R\$ 406,13 x 1,00)
---	-----	----------------------------

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 1 E 3	R\$	4,35
------------------------------	-----	------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	2%	R\$ 0,09
LUCRATIVIDADE	3%	R\$ 0,20
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	5%	R\$ 0,29

SOMATÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	4,65
---------------------------	-----	------

4. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,28	CFE - Partilha do Simples Nacional
Total dos Tributos	6,00%	R\$ 0,28	Indicar qual a base de Cálculo incidente em cada tributo

CUSTO TOTAL	VALOR
	R\$ 2,36
	R\$ 1,39
	R\$ 0,48
	R\$ 0,29
	R\$ 4,53

VALOR QUILÔMETRO	R\$ 4,93
------------------	----------

Here Extra a 50% (para primeira hora extra diária)
Here Extra a 100% (demais horas extras)

000151

Jairton Garcia da Silva
Jairton Garcia da Silva
 CPF 971.846.919-20

12